



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.077.265/0001-08

## LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2009

*Reconhece como de utilidade pública a  
Instituição Adventista Nordeste Brasileira  
de Educação e Assistência Social  
(Desbravadores) e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública a  
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESBRAVADOES) CNPJ 07.114.699/0005-93, com  
sede nesta cidade de Areia Branca - RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CORONEL FAUSTO**

Areia Branca-RN, 13 de Novembro de 2009.

  
**Manoel Cunha Neto**

**Prefeito**